



Reestruturação Acadêmica e Administrativa:

Caso da UFAL

Profa. Ana Dayse Rezende Dorea
Reitora

Março de 2010





Reestruturação Acadêmica e Administrativa:

Caso da UFAL

Sumário

1. Processo de discussão do estatuto
2. Processo de implantação:
 - A aprovação no MEC - o Estatuto
 - A implantação na UFAL - o Regimento
 - A mudança dos Projeto Pedagógico dos Cursos - PPC's.
3. Principais Mudanças
 - o Estatuto
 - o Regimento
4. Uma observação sobre o processo:
 - Dificuldades
 - Avanços





Reestruturação Acadêmica e Administrativa:



Caso da UFAL

Processo de discussão do estatuto

- ❑ Processo de discussão do estatuto iniciou-se em **1997** com a instalação do **Congresso Universitário**, convocado pelo CONSUNI, no qual estudantes, professores e servidores técnico administrativos discutiram a estrutura e as diretrizes gerais e políticas da UFAL.
- ❑ **Principais mudanças** foram no modelo de gestão mais participativa, envolvendo os 3 segmentos da comunidade universitária, com ações mais descentralizadas administrativamente.



Caso da UFAL

Processo de discussão do estatuto:

- Situação encontrada em dezembro de 2003 (1ª gestão - 2003/2007):
 - ✓ Estatuto elaborado
 - ✓ Publicação

- Situação organizacional da UFAL em 2003:
 - ✓ 9 Centros
 - ✓ 46 departamentos
 - ✓ 17 órgãos de assessoramento, executivos e suplementares.



Reestruturação Acadêmica e Administrativa:

Caso da UFAL



Processo de implantação:

- Aprovação no MEC - o Estatuto;
- Implantação na UFAL - o Regimento;
- Mudança nos Projetos Pedagógico dos Cursos - PPC's:



Estatuto da UFAL: aprovação

PORTARIA Nº 4.067
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

Processos n^os. 23000.016492/2001-40 e 3065.005411/2003-93, do
Ministério da Educação:

Aprova as alterações do Estatuto da Universidade Federal de
Alagoas, com sede em Maceió, Estado de Alagoas, mantida pela
União.

RUBEM FONSECA FILHO
MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INTERINO





Estatuto da UFAL

PORTARIA N° 4.067
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

SITUAÇÃO ATUAL



CAPÍTULO 1

PRINCÍPIOS E FINALIDADES:

- ✓ da gestão democrática e descentralizada;
- ✓ da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da eficiência e eficácia, da publicidade de seus atos;
- ✓ da ética, como norteadora de toda a prática institucional, em todas as suas relações internas e com a sociedade;
- ✓ da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- ✓ da liberdade de expressão do pensamento, de criação, de difusão e socialização do saber;
- ✓ da universalidade do conhecimento e do fomento à interdisciplinaridade;
- ✓ do desenvolvimento científico, político, cultural, artístico e sócio-econômico do Estado de Alagoas;
- ✓ da regular prestação de contas;
- ✓ da articulação sistemática com as diversas instituições e organizações da sociedade.



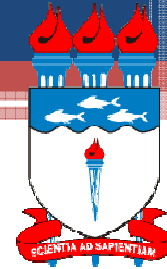
CAPÍTULO 1 (cont.)



OBJETIVOS INSTITUCIONAIS:

- I - **estimular** a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II - **formar** diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, colaborando na sua formação contínua;
- III - **incentivar** o trabalho de pesquisa e a investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV - **promover** a divulgação de conhecimentos culturais, científicos, e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V - **estimular** o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- VI - **promover** a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica geradas na instituição.

CAPÍTULO 1 (cont.)



OBJETIVOS INSTITUCIONAIS:

Parágrafo único.

Aos Conselhos Universitário e de Unidade Acadêmica compete, observadas as disponibilidades orçamentárias, decidir sobre:

- I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos;
- I - ampliação e diminuição de vagas;
- III - elaboração da programação dos cursos;
- IV - programação das pesquisas e das atividades de extensão;
- V - contratação e dispensa de professores e técnicos-administrativos;
- VI - planos de carreira docente e técnico-administrativo.



CAPÍTULO II



SÃO ÓRGÃOS DA UFAL:

I - Conselho Universitário - CONSUNI;

Órgão de deliberação superior da UFAL, compõe-se de 70% de representantes do corpo docente, 15% de representantes do corpo discente e 15% de representantes técnicos administrativos.

II - Conselho de Curadores - CURA;

Órgão de fiscalização econômico-financeira da UFAL, compõe-se de 01 representante do MEC, 01 representante do Conselho Regional de Contabilidade, 01 representante do Conselho Regional de Economia, 01 representante do corpo docente, 01 representante do corpo discente e 01 representante do corpo técnico administrativo.

III - Reitoria;

Órgão máximo de execução administrativa e acadêmica da Universidade dirigido pelo Reitor, que terá como substituto e auxiliar o Vice -Reitor, integrantes do corpo docente da UFAL, eleitos na forma da legislação em vigor, deste Estatuto e do Regimento Geral, para mandato de quatro (04) anos.

CAPÍTULO II

SÃO ÓRGÃOS DA UFAL:

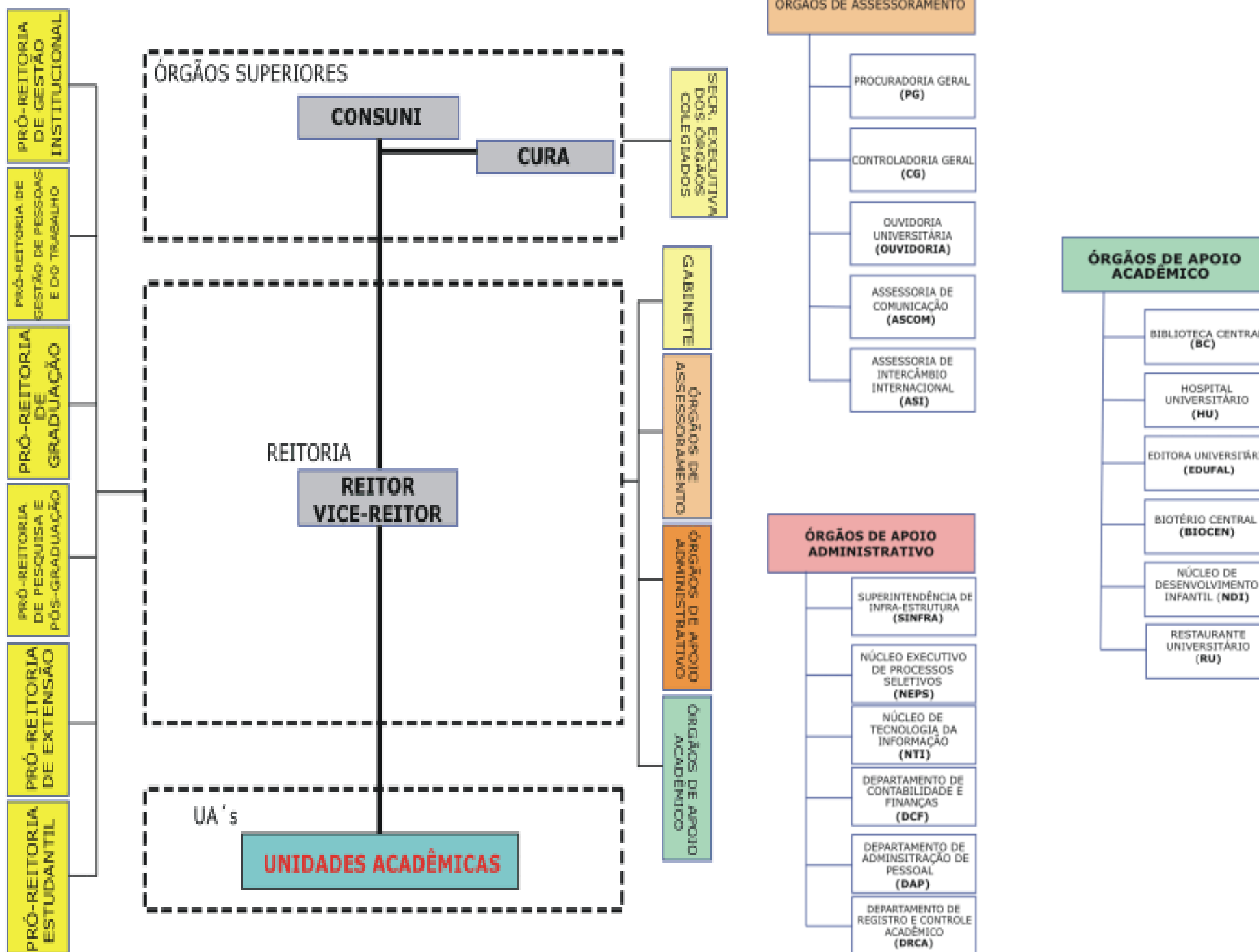
IV - Unidades Acadêmicas;

Organizadas por áreas de conhecimento, realizam as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade, administrando-as de modo autônomo, observadas as diretrizes emanadas do Conselho Universitário e a supervisão geral da Reitoria.

V - Órgãos de Apoio.

São órgãos de apoio administrativo e acadêmico às atividades universitárias: os pertencentes à Reitoria, para atender às necessidades administrativas comuns da Instituição, conforme o disposto no Regimento Geral; os vinculados à Reitoria, quando tenham objetivos comuns a várias Unidades Acadêmicas ou ofertem serviços específicos à comunidade, conforme o disposto no Regimento Geral; os vinculados às Unidades Acadêmicas, quando sua natureza e finalidade predominantes forem relacionadas às respectivas áreas de conhecimento, conforme disposto no Regimento Geral.

NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS



CAPÍTULO III



REGIME ACADÊMICO E CIENTÍFICO

OS CURSOS:

A Universidade Federal de Alagoas oferece cursos de educação superior nos seguintes níveis:

I - **cursos de graduação**, abertos aos concluintes do ensino médio ou equivalente, classificados mediante processo seletivo;

II - **cursos de pós-graduação**, abertos aos diplomados em cursos de graduação, classificados mediante processo seletivo, nos seguintes níveis: de aperfeiçoamento, de especialização, de mestrado, doutorado e outros;

III - **cursos seqüenciais**, abertos aos candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pela instituição no ato de sua criação, conforme suas finalidades, mediante classificação em processo seletivo;

IV - **cursos de extensão**, abertos aos candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pela instituição no ato de sua criação, conforme suas finalidades.

AS MODALIDADES:

I - presencial;

II - a distância.

CAPÍTULO IV

A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA



A comunidade universitária é constituída pelos corpos docente, discente e técnico - administrativo, diversificados em suas atribuições e funções, e unificados pelos princípios que norteiam as ações da Instituição.

CAPÍTULO V

DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

Aos concluintes dos cursos de graduação e pós-graduação *Stricto Sensu* a Universidade confere grau e expede o correspondente diploma.

CAPÍTULO VI

PATRIMÔNIO E DO ORÇAMENTO

Constituem bens patrimoniais da Universidade:

- I - imóveis, móveis e semoventes;
- II - títulos e direitos;
- III - fundos especiais e recursos financeiros extra -orçamentários;
- IV - saldos de exercícios financeiros;
- V - doações e legados de quaisquer espécies.



CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.



Art. 58. Quando presente a reuniões de órgãos colegiados, o Reitor assume a sua presidência automaticamente.

Art. 59. O Reitor é competente para convocar reunião de qualquer órgão da Universidade, ou em conjunto com outros órgãos, observado o Regimento Geral.

Art. 60. Os cargos ou funções de direção acadêmica, somente podem ser exercidos por docentes que tenham, no mínimo, cinco anos de exercício de magistério superior em instituição pública de ensino superior, ou dois anos de docência na UFAL.

Parágrafo único. Os cargos e as funções compreendidas nas áreas de apoio acadêmico, planejamento e administração, podem ser exercidas por servidores integrantes do quadro técnico-administrativo permanente da Universidade.

Art. 61. O Conselho Universitário pode autorizar a criação e manutenção de fundos especiais para subsidiar as atividades-fim da UFAL, promovendo fiscalização e avaliação permanentes, devendo ser revertido para a Universidade os resultados líquidos, na forma do Regimento Geral.

CAPÍTULO VII



Disposições Gerais e Transitórias.

Parágrafo único. O orçamento e patrimônio destes fundos submetem-se em tudo ao disposto neste Estatuto, particularmente ao Capítulo VI, inclusive a supervisão do controle interno da Universidade.

Art. 62. No prazo de noventa dias, contados da publicação deste Estatuto, deve o Colegiado Especial aprovar o Regimento Geral.

Parágrafo único. Os demais Regimentos Internos das Unidades devem ser submetidos a aprovação do colegiado Especial que aprovou este Estatuto, no prazo de cento e oitenta dias, à partir da publicação do Regimento Geral.

Art. 63. As disposições transitórias, em virtude do advento deste Estatuto, serão definidas pelo Conselho Universitário - CONSUNI, mediante resoluções específicas.

Art. 64. Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

O REGIMENTO DA UFAL



1. Processo de aprovação no Consuni:

☐ Período de discussão: out/2001 a ago/2005

Os pontos mais polêmicos:

- Transição do modelo de Centros de ensino para Unidades Acadêmicas (houve resistência de alguns diretores em atender aos requisitos e critérios de classificação para se transformar em U.A's)
- Divergências quanto aos critérios estabelecidos no novo ESTATUTO, com descentralização do poder instituído, da aplicação dos recursos alocados e maior autonomia para as Unidades.



O Regimento da UFAL

1.0 processo de aprovação no Consuni (cont.):

Os pontos mais polêmicos:

- Papel do Reitor x Papel do Ouvidor
- Redução do nº de Pro-Reitorias



O Regimento da UFAL

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. Este Regimento Geral disciplina os aspectos gerais e comuns da estruturação e do funcionamento dos órgãos e serviços da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

Parágrafo Único. As normas deste Regimento serão *complementadas pelos regimentos da Reitoria, das Unidades Acadêmicas, dos Órgãos de Apoio e pelas Resoluções do Conselho Universitário da UFAL.*



O Regimento da UFAL

A ESTRUTURA

Art. 2º. Integram a estrutura da UFAL o Conselho Universitário - CONSUNI, o Conselho de Curadores - CURA, a Reitoria, as Unidades Acadêmicas e os Órgãos de Apoio.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 3º - O Conselho Universitário, CONSUNI, órgão de deliberação superior da UFAL, compõe-se de:

- I. Reitor/a, como Presidente;
- II. Vice-Reitor/a, como Vice -Presidente;
- III. Diretores/as de Unidades Acadêmicas;
- IV. Representantes do Corpo Docente;
- V. Representantes do Corpo Técnico Administrativo;
- VI. Representantes do Corpo Discente;
- VII. Membros designados pelo/a Reitor/a, em número de 06 (seis).

§ 1º São membros natos do CONSUNI o/a Reitor/a, o/a Vice-Reitor/a, e os/as Diretores/as de Unidades Acadêmicas;



Os órgãos de assessoramento e de apoio vinculados à Reitoria

Órgãos de Assessoramento

Art. 18. Junto à Reitoria funcionarão os seguintes órgãos de assessoramento:

- I. Chefia de Gabinete - GR;
- II. Assessoria de Comunicação – ASCOM;
- III. Assessoria de Intercâmbio Internacional – ASI;
- IV. Controladoria Geral – CG;
- V. Ouvidoria Universitária - OUVIDORIA;
- VI. Procuradoria Geral Federal da UFAL – PGF;
- VII. Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS.

§ 1º Os órgãos de assessoramento da estrutura da Reitoria serão administrados por gestores designados pelo/a Reitor/a.

§ 2º Compete ao Conselho Universitário, por proposta do/a Reitor/a, criar, desmembrar, fundir ou extinguir órgãos de assessoramento da estrutura da Reitoria.

Art. 19. A Reitoria contará com os seguintes órgãos de apoio administrativo:

- I. Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA;
- II. Departamento de Contabilidade e Finanças - DCF;
- III. Departamento de Administração de Pessoal - DAP;
- IV. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
- V. Núcleo Executivo de Processos Seletivos - NEPS;
- VI. Superintendência de Infra -Estrutura - SINFRA.

ÓRGÃOS DE APOIO ACADÊMICO

Art. 20. São órgãos de apoio acadêmico vinculados à Reitoria:

- I. Biblioteca Central - BC;
- II. Editora Universitária - EDUFAL;
- III. Hospital Universitário - HU;
- IV. Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI;
- V. Restaurante Universitário - RU;
- VI. Biotério Central - BIOCEN.

ANEXO I
TABELA UNIDADES ACADÊMICAS
(Regimento Geral, Art. 117)

Centro de Ciências Agrárias
Centro de Educação
Centro de Tecnologia
Escola de Enfermagem e Farmácia
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Faculdade de Direito
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade
Faculdade de Letras
Faculdade de Medicina
Faculdade de Nutrição
Faculdade de Odontologia
Faculdade de Serviço Social
Instituto de Ciências Atmosféricas
Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde
Instituto de Ciências Sociais
Instituto de Computação
Instituto de Física
Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes
Instituto de Matemática
Instituto de Química e Biotecnologia



O processo de
definição das UA's:

- *As condicionalidades*

As mudanças atuais
em função dos
NOVOS CAMPI:
(expansão)

- *Arapiraca*
- *Sertão*

Campus Litoral

CURSOS OFERECIDOS NO CAMPUS A. SIMÕES (MACEIÓ)



- ✓ **ADMINISTRAÇÃO**
- ✓ **AGRONOMIA**
- ✓ **ARQUITETURA E URBANISMO**
- ✓ **BIBLIOTECONOMIA**
- ✓ **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado**
- ✓ **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura**
- ✓ **CIÊNCIAS CONTÁBEIS**
- ✓ **CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**
- ✓ **CIÊNCIAS ECONÔMICAS**
- ✓ **CIÊNCIAS SOCIAIS - Bacharelado**
- ✓ **CIÊNCIAS SOCIAIS - Licenciatura**
- ✓ **COMUNICAÇÃO SOCIAL**
- ✓ **DIREITO**
- ✓ **EDUCAÇÃO FÍSICA - Bacharelado**
- ✓ **EDUCAÇÃO FÍSICA - Licenciatura**
- ✓ **ENFERMAGEM**
- ✓ **ENGENHARIA CIVIL**
- ✓ **ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**
- ✓ **ENGENHARIA AMBIENTAL**
- ✓ **ENGENHARIA QUÍMICA**
- ✓ **FARMÁCIA**
- ✓ **FILOSOFIA - Licenciatura**
- ✓ **FÍSICA - Bacharelado**
- ✓ **FÍSICA - Licenciatura**
- ✓ **GEOGRAFIA - Bacharelado**
- ✓ **GEOGRAFIA - Licenciatura**
- ✓ **HISTÓRIA - Bacharelado**
- ✓ **HISTÓRIA - Licenciatura**
- ✓ **LETRAS - Licenciatura**
- ✓ **MATEMÁTICA - Bacharelado**
- ✓ **MATEMÁTICA - Licenciatura**
- ✓ **MEDICINA**
- ✓ **METEOROLOGIA**
- ✓ **MÚSICA - Canto Bacharelado**
- ✓ **MÚSICA - Licenciatura**
- ✓ **NUTRIÇÃO**
- ✓ **ODONTOLOGIA**
- ✓ **QUÍMICA - Bacharelado**
- ✓ **QUÍMICA - Licenciatura**
- ✓ **PEDAGOGIA**
- ✓ **PSICOLOGIA**
- ✓ **SERVIÇO SOCIAL**
- ✓ **TEATRO - Licenciatura**
- ✓ **ZOOTECNIA**

UFAL no interior



Sede Arapiraca

Cursos ofertados: 11 - 440 alunos/ano

- ✓ Administração
- ✓ Agronomia
- ✓ Arquitetura
- ✓ Biologia Licenciatura
- ✓ Ciência da Computação
- ✓ Educação Física Licenciatura
- ✓ Enfermagem
- ✓ Física Licenciatura
- ✓ Matemática Licenciatura
- ✓ Química Licenciatura
- ✓ Zootecnia

✕ Pólo Palmeira dos Índios

Cursos ofertados: 80 alunos/ano

- ✓ Serviço Social
- ✓ Psicologia

✕ Pólo Penedo

Cursos ofertados: 80 alunos/ano

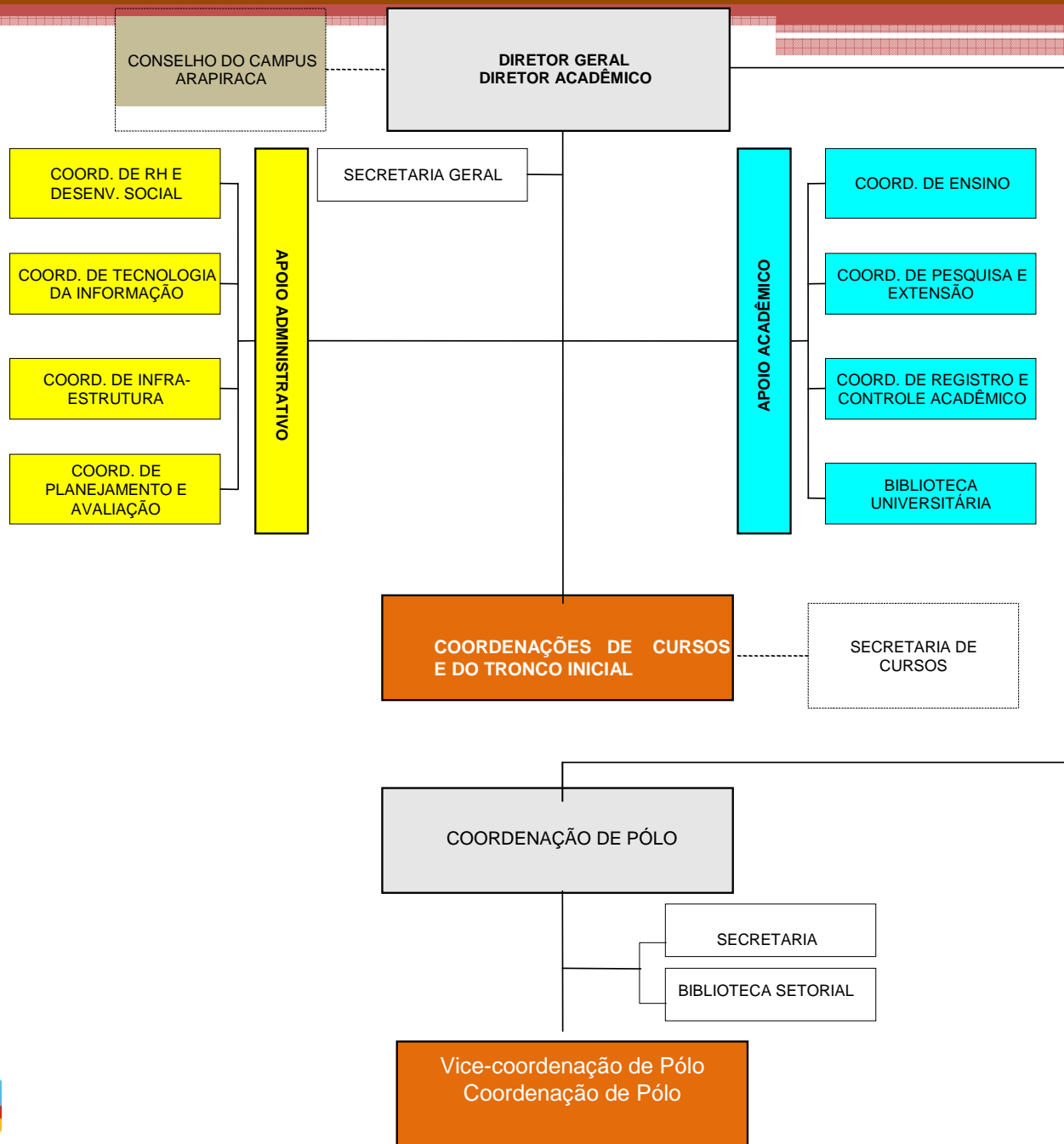
- ✓ Turismo (curso novo)
- ✓ Engenharia de Pesca (curso novo)

✕ Pólo Viçosa

Curso ofertado: 40 alunos/ano

- ✓ Medicina Veterinária (curso novo).

ORGANOGRAMA ACADÊMICO-ADMINISTRATIVO CAMPUS ARAPIRACA



UFAL NO INTERIOR



Campus Sertão

Com sede em Delmiro Gouveia e Pólo na cidade de Santana do Ipanema, o Campus iniciou o ano letivo em março de 2010.

Delmiro Gouveia

Cursos Ofertados:

- ✓ Engenharia Civil
- ✓ Engenharia de Produção
- ✓ Pedagogia
- ✓ Letras (Português)
- ✓ Licenciatura em História
- ✓ Geografia.

Santana do Ipanema

Cursos Ofertados:

- ✓ Ciências Econômicas
- ✓ Ciências Contábeis

Ao todo, serão ofertadas 560 vagas, nos turnos diurno e noturno.

Reestruturação Acadêmica e Administrativa:



Caso da UFAL

As mudanças acadêmicas: de 2003 a 2005:

Os Projetos Pedagógicos dos Cursos - PPC's e o PPG

- Reativação do Fórum dos Colegiados de cursos em 2003
- 1ª mudança do Regime Acadêmico em 2005/2006.
- Complexo pela dificuldade de envolvimento das pessoas;
- Ao mesmo tempo implantação de um PP diferente no Campus Arapiraca (modelo para a expansão);
- Mudança de regime anual para semestral;

Reestruturação Acadêmica e Administrativa:

Caso da UFAL



4. *Uma observação sobre o processo: um olhar da Gestão central (Reitora e Pró-reitores)*

Avanços:

- ✓ Criação das UA's: processo interessante de pactuação e negociação entre os cursos para a definição de UA dentro dos critérios do Estatuto (aproximação, discussão e construção de identidades);
criação de Comissão e estabelecimento de instrumentos de avaliação no Consuni;
- ✓ Modernização da estrutura, dos sistemas acadêmicos;
- ✓ A graduação como missão das UA's e não mais da Prograd;
- ✓ A descentralização da gestão (incipiente): mais autonomia para as UA's na gestão administrativa, financeira e na gestão das políticas acadêmicas. Em especial para aquelas que já eram Centros e aglutinavam uma única área de conhecimento (CCBi; CJUR; CECA);
- ✓ Criação de um novo fórum de gestão participativa: gestão central x coletivo de diretores; maior integração entre unidades e cursos;



4. Uma observação sobre o processo: um olhar da Gestão central (Reitora e Pró-reitores)

Dificuldades:

✓

Estruturação das UA's: ainda lenta;

✓

Conflitos iniciais para redistribuição

de espaço físico e equipamentos

entre cursos de um mesmo Centro;

✓

Mudança da cultura

organizacional: pouca

compreensão sobre o conceito de

Unidade Acadêmica dificultando a

definição e incorporação de novos

papéis

✓

Transição administrativa:

dificuldades operacionais das

direções das UA's com funções



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Muito obrigada!

Profa. Ana Dayse Rezende Dorea
Reitora

gr@reitoria.ufal.br
3214-1002/1006/1049.



Março de 2010.

